CONTRATO FORNECIMENTO Nº 400212/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000002174/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação **NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 784.412.773-20, residente e domiciliada nesta cidade de Caracol - PI.

CONTRATADA: 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 36.460.562/0001-65, com endereço na Travessa Coronel Narciso, 500, Bairro Nossa Senhora das Graças, cidade de UNIÃO - PI, neste ato, representada pela sua sócia-administrativa **RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, microempreendedora, portadora do RG Nº 2340034 SSP/PI e inscrito no CPF nº 014.622.723-98, residente domiciliada em Travessa Coronel Narciso Alves dos Santos, nº 500, Centro, União - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente contratado é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM: IDEB (GOV. FEDERAL) E IQEM (GOV. ESTADUAL), VISANDO ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, ART. 14 E À LEI ESTADUAL Nº 7.429/2020 (ICMS EDUCAÇÃO), para os Profissionais que compõem as Equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Caracol – PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 011/2023, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2023, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento cinquenta reais), conforme os preços constantes na Proposta de Preços anexada ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023, conforme descritos na rubrica orçamentária abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02. 06.01 – SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - 12.361.0004.2014.0000	33.90.36.14 – Material de Consumo	500

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de Saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

Digitalizado com CamScanner

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2023, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2023, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

CARACOL (PI), 27 de Outubro de 2023.

Nicilene A. S. Macedo

NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Raimunda Nonata Alves dos Santos

RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º Paula Maria Nunes de Carvalho Macedo
CPF Nº. 824.085.893-34
2º Delvânia C. Rocha
CPF Nº. 012906743-10

Digitalizado com CamScanner